



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N° 073/2024

Ao Exmo. Sr.

Vereador Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO UNIFORME DESTINADO AOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

Inegavelmente, para o correto exercício de suas atribuições funcionais, necessitam os Agente de Combate às Endemias (ACE) e os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) de uniformes e equipamentos adequados.

Todavia, a disponibilização de tais itens a tais profissionais perpassa pelo processo burocrático da licitação que, em muitas vezes, devido aos prazos e recursos, acaba por atrasar, em muito, o fornecimento dos mesmos.

O pretenso Projeto de Lei, tem por finalidade permitir que os próprios servidores beneficiados façam a aquisição direta dos uniformes e demais acessórios necessários à realização de seu mister, evitando a burocracia e demora no fornecimento de tais itens.

Ademais, a disponibilização do pretenso auxílio financeiro fomentará o mercado local, visto que tais profissionais deverão adquirir, preferencialmente, tais

PROC. ELETRÔNICO: 23332/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <http://cariacica.es.gov.br> ou em papel com a seguinte URL: <http://cariacica.es.gov.br/verdocumento.aspx?codigo=23332/2024>
com o código de verificação 01889288918498309903592059A0065054,0052064116, assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

uniformes na cidade de Cariacica, conforme dispõe o art. 4º, §4º do incluso Projeto de Lei.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 20 de junho de 2024.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2024.06.20 17:36:41 -03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 23332/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://m3.cariacica.sp.br/portal/autenticidade>
com o identificador 3400320034003800350032003A005000520240620
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



PROJETO DE LEI Nº 067, DE 20 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO UNIFORME DESTINADO AOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 46 e 90, incisos IV e XII, da Lei Orgânica Municipal, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º Fica instituído o auxílio uniforme para aquisição de uniforme e acessórios necessários e apropriados ao desempenho das funções institucionais dos servidores públicos ativos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS).

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se uniforme o vestuário e os acessórios descritos nos anexos I, II e III desta Lei, assim como em outros atos normativos editados pela administração municipal.

Art. 2º Ficam os ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS) obrigados a adquirirem, com o auxílio instituído por esta Lei, as peças que compõe o uniforme dentro dos padrões constantes nos anexos desta Lei.

PROC. ELETRÔNICO: 23332/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://cariacica.serasaopenpov.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320033063900300032003A000000, Data de Assinatura Digitalmente
confirmada em 2024/06/20 11:22:00, na Instituição de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-
Brasil), P. Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

§ 1º Considerar-se-á uniforme, para os fins desta Lei, a farda, vestuário e acessórios, confeccionados de acordo com modelo estabelecido nos anexos desta Lei.

§ 2º Decreto Municipal poderá alterar o padrão dos uniformes previsto nos anexos desta Lei.

Art. 3º O auxílio uniforme que será pago pela Administração Pública Municipal possui natureza indenizatória, não se incorporando, em hipótese alguma, aos vencimentos do servidor, e não servirá de base de cálculo para qualquer outro benefício, bem como não incidirá desconto previdenciário e imposto de renda.

Art. 4º O valor do auxílio uniforme será R\$ 1.000,00 (mil reais), apurado com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor local, relativos a todos os itens que irão compor o uniforme dos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS).

§ 1º O valor do auxílio uniforme de que trata o “caput” deste artigo será pago, anualmente, em parcela única, no mês de junho de cada exercício financeiro, em parcela única na folha de pagamento.

§ 2º O valor do auxílio uniforme poderá ser antecipado, a critério exclusivo da administração municipal, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º Sendo nomeados servidores para os cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), o valor gasto por estes com a aquisição do uniforme, necessário para o início de suas atividades, será

PROC. ELETRÔNICO: 23332/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticidade do documento em <http://cariacica.camaraesemgapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3f00820081008800890082008A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, de 28/03/2004. Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
<p>CALÇA JEANS –</p> <p>TECIDO: Jeans com stretch; 98% algodão e 2% elastano, gramatura entre 360 g/m² e 390 g/m² – 11 oz/yd², amaciado, que não desbote. Marca de referência Santista ou equivalente ou superior, tonalidade azul escura blue-jeans sem detalhes de desbotamento.</p> <p>MODELO: Corte feminino/masculino tradicional, cintura média, pernas retas, costuras cor mostarda, costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis, com 02 (dois) bolsos frontais embutidos um de cada lado; e 02 (dois) bolsos traseiros largos, chapados em 05 pontos, braguilha fechada com zíper de metal com fechamento automático; cós fechado com botão em metal resistente a ferrugem, com 05 passadores de cinto, costuras reforçadas nos passadores, nos bolsos, na braguilha e costuras das partes internas das pernas.</p> <p>ACABAMENTO: Botão de metal resistente à ferrugem costuras cor mostarda, costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis, linha própria para costura em jeans, zíper de metal resistente à ferrugem. Marca de referência do zíper: YKK ou equivalente ou superior.</p> <p>DETALHES: Aplique bordado em linhas de primeira qualidade do Brasão do Município de Cariacica com 8 cm de altura centralizado no bolso traseiro direito, com fundo na cor branca conforme modelo.</p> <p>A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação devendo conter numeração visível e instruções de lavagem).</p>	02
<p>CAMISA GOLA POLO</p> <p>Polo manga curta, tradicional, em malha PV, gramatura mínima de 160,0 g/m², 67% de poliéster e 33% de viscose, que permita maior respirabilidade da pele, absorvendo o suor com anti pilling, que reduz a formação de bolinhas, garantindo maior resistência a lavagem e ao</p>	03

PROC. ELETRÔNICO: 23332/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticado eletronicamente em <http://cariacica.azasempapel.com.br> em 20/02/2024 às 10:02:00. Documento assinado digitalmente em 20/02/2024 às 10:02:00. Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

<p>atrito e proporcionando maior durabilidade com boa solidez. Com bolso frontal na altura do peito esquerdo, além de gola em retilínea e vista com 2 botões, acabamento na cor azul petróleo (PANTONE #4283D), cor dos botões azul pantone (PANTONE #4283D) ou muito semelhante. Arte bordado de linha de primeira qualidade em bolso esquerdo e na manga esquerda com a logo da PMC, arte em silk-screen no lado direito frontal, na manga direita e nas costas.</p>	
<p>CHAPÉU COM PROTETOR DE NUCA TAMANHO ÚNICO</p> <p>Chapéu constituído de material resistente em poliéster 600 com resina PVC - tecido composto de 100% poliéster e revestido com policloreto de vinila em seu interior e acessórios de nylon azul petróleo (PANTONE #4283D) modelo australiano tamanho único 56 cm com proteção de nuca fixo que pode ser dobrado para dentro. Com botões de pressão nas laterais em nylon azul petróleo (PANTONE #4283D) para prender as abas e cordão para pescoço preto com forração interna.</p> <p>Na frente, aplique bordado em linhas de primeira qualidade com o logo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA, com 8 cm de altura. Na lateral direita, em silkscreen branco com o dizer "PREFEITURA DE CARIACICA", com 10 cm de comprimento. Na lateral esquerda, em silkscreen branco a logo "SUS", com 8 cm de altura.</p>	<p>01</p>
<p>MOCHILA PARA COSTAS TAMANHO ÚNICO</p> <p>Descrição: Mochila para costas constituídas de material resistente em Lona encerada Fio 10, compartimentos com fechos em zíper preto resistente de poliéster 08 ou superior, acolchoado para proteção das costas assim como nas alças para proteção dos ombros. Com alça de mão. Medidas totais aproximadas (A x L x P): 43 cm x 35 cm x 22 cm. Cor predominante: cinza (PANTONE 173911 Silver filigree) com fundo e alças na mesma cor.</p> <p>Modelo que facilite acesso, colocação e retirada rápida de objetos. Com 4 partições, a principal (A x L): 43 cm X 35 cm x 17, uma frontal média (A x L x P): 35 cm x 25 cm x 5 cm, com dois bolsos nas duas laterais, 01 de cada lado, (A x L x P): 20 cm x 12 cm x 5 cm.</p>	<p>01</p>

PROC. ELETRÔNICO: 23332/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://cariacica.camara.em.papel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320031003800350032003A00500052024msho assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

esquerdo e na manga esquerda com a logo da PMC, arte em silk-screen no lado direito frontal, na manga direita e nas costas.	
<p>CHAPÉU COM PROTETOR DE NUCA TAMANHO ÚNICO</p> <p>Chapéu constituído de material resistente em poliéster 600 com resina PVC - tecido composto de 100% poliéster e revestido com policloreto de vinila em seu interior e acessórios de nylon azul royal (PANTONE #262DA5), modelo australiano tamanho único 56 cm com proteção de nuca fixo que pode ser dobrado para dentro. Com botões de pressão nas laterais em nylon azul royal (PANTONE #262DA5) para prender as abas e cordão para pescoço preto com forração interna.</p> <p>Na frente, aplique bordado em linhas de primeira qualidade com o logo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA, com 8 cm de altura. Na lateral direita, em silkscreen branco com o dizer "PREFEITURA DE CARIACICA", com 10 cm de comprimento. Na lateral esquerda, em silkscreen branco a logo "SUS", com 8 cm de altura.</p>	01
<p>MOCHILA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM O DIZER: "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" – Descrição: Mochila para costas constituídas de material resistente em Lona encerada Fio 10, compartimentos com fechos em zíper preto resistente de poliéster 08 ou superior, acolchoado para proteção das costas assim como nas alças para proteção dos ombros. Com alça de mão. Medidas totais aproximadas (A x L x P): 43 cm x 35 cm x 22 cm. Cor predominante: cinza (PANTONE 173911 Silver filigree) com fundo e alças na mesma cor.</p> <p>Modelo que facilite acesso, colocação e retirada rápida de objetos. Com 4 partições, a principal (A x L): 43 cm X 35 cm x 17, uma frontal média (A x L x P): 35 cm x 25 cm x 5 cm, com dois bolsos nas duas laterais, 01 de cada lado, (A x L x P): 20 cm x 12 cm x 5 cm.</p> <p>Na frente, na partição frontal maior, com aplique bordado em linhas de primeira qualidade com o logo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA, com 8 cm de altura, e abaixo, seguida de quadro em silkscreen branco com fino contorno branco com texto em duas linhas justificadas sendo a primeira "AGENTE COMUNITÁRIO DE", a segunda "SAÚDE", na fonte Calibri em caixa alta, em negrito na cor branca com fino contorno branco alinhada e separando a primeira da segunda linha.</p> <p>No bolso lateral esquerdo, em silkscreen branco (100% PANTONE Trans. White) o logo "SUS", com 8 cm de altura.</p>	01

PROC. ELETRÔNICO: 23332/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://cariacica.es.gov.br> ou em papel com autenticação com o código de barras 0103020309069900990692009A006006,006201416, assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

TÊNIS

Calçado tipo tênis, apropriado para caminhadas, corridas, leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (cabedal e solado). cabedal confeccionado em material nylon, cor preta, com forro laminado de pvc, palmilha em eva (copolímeroetileno/acetato de vinila), FECHAMENTO COM CADARÇO redondo de poliéster encerado na cor preta, entressola com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade e solado antiderrapante constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta, unida a entressola pelo processo denominado colado, com sistema de amortecimento. Embalagem em caixa individual com etiqueta na parte frontal, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

02

PROC. ELETRÔNICO: 23332/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <http://cariacica.camara.org.br/camara/camara> com a identidade
em o identificador 31003200340030030032003A00500052004m e assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil, Brasil.



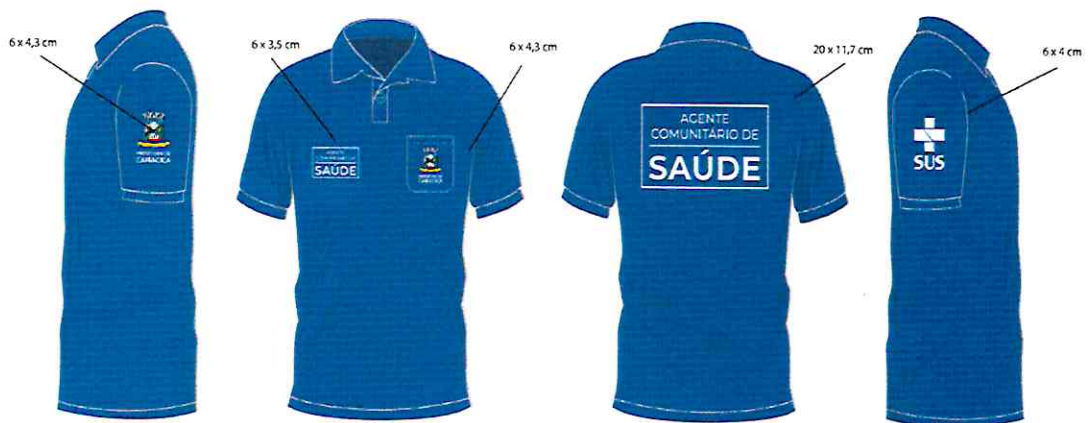
ANEXO III

MODELO DOS UNIFORMES E ACESSÓRIOS

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



PROC. ELETRÔNICO: 23332/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/br/autenticidade>
com o identificador 9188928891069800990592059A006056, 05201616, assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-
Brasil).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

CHAPÉU PROTETOR DE NUCA PARA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS



CHAPÉU PROTETOR DE NUCA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE



PROC. ELETRÔNICO: 23332/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <http://caracica.camara.org.br/contato/autenticidade> com o identificador 316032003160300350032003A00500052004m5ntDesmarb0 digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

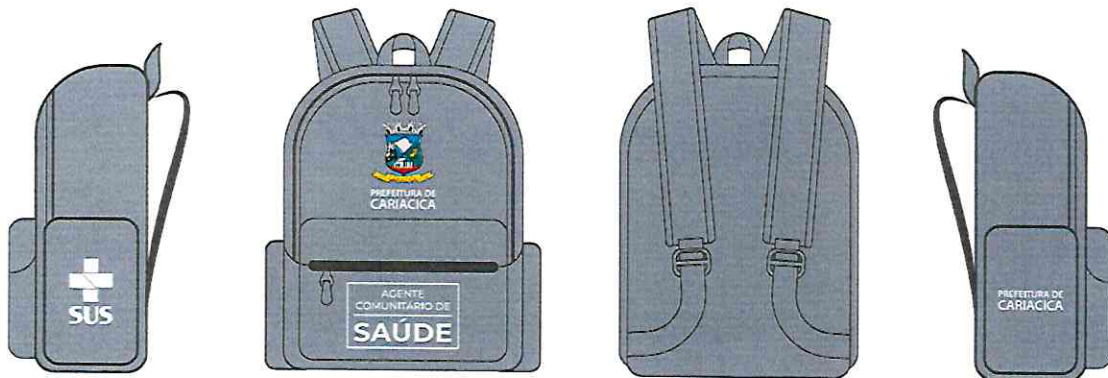


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MOCHILA VIGILÂNCIA AMBIENTAL



MOCHILA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



PROC. ELETRÔNICO: 23332/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 9188928891869860996592059A06600600620416 assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

BOTINA DE SEGURANÇA



TÊNIS



PROC. ELETRÔNICO: 23332/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320031003600390032003A005000 - Edital de Assumido digitalmente
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-
Brasil).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

I – Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF)

Despesas	Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil)		
	2024	2025	2026
Impacto financeiro para auxílio aos agentes de Combate às endemias e Agentes Comunitários de	280.000,00	280.000,00	280.000,00
Total Geração de Despesas	280.000,00	280.000,00	280.000,00

Memória de Cálculo:

O valor do auxílio será de R\$ 1.000,00 por ano, sendo um total de 280 servidores.

II – Declaração do Ordenador de Despesa

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Cariacica/ES, 16 de junho de 2024.

CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700

Assinado digitalmente
por CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700
Data: 2024.06.13
15:40:52 -0300

Carlos Renato Martins

Secretária Municipal de Finanças

Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES.
CEP: 29.151-570 Telefone: (27) 3354-5878

Correio Eletrônico: semfi@cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320031003800390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320031003800390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.